



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

Memorando nº 087/2022-PGL/CMP

Parauapebas/PA, 13 de abril de 2022

De: **Procuradoria Geral Legislativa**

Para: **Diretoria Legislativa**

Att.: **Sr. Jardison James Gomes da Silva e Silva**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho a V. Sa. a redação final da(s) proposição(ões) adiante listada(s), aprovadas na sessão ordinária de 05 de abril, nos formatos DOC e PDF, a teor do que dispõe o artigo 262, *caput*, do Regimento Interno desta Casa:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 193/2021, de autoria do Vereador Israel Pereira Barros, que “Determina a utilização de milhagem oriunda de passagens aéreas custeadas com recursos públicos”, com as adequações de texto objeto da Emenda Modificativa nº 004/2022;
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 023/2022, de autoria do Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício, que “Altera a Lei Municipal nº 4.249, de 17 de dezembro de 2002, e dá outras providências”;
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 035/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder título definitivo de terreno urbano localizado no município de Parauapebas”;
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 036/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei nº 4.509, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os integrantes do quadro do magistério público do município de Parauapebas, altera o Anexo V e o padrão de vencimento do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil, e dá outras providências”;



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

5) Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 023, de 30 de dezembro de 2020, que institui o Código Tributário do Município de Parauapebas, Estado do Pará, revoga o Anexo V da Lei Complementar nº 023/2020, restaura vigência do Anexo III da Lei Municipal nº 4.296, de 18 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 15, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

**ALANE PAULA ARAÚJO**  
**Procuradora Geral Legislativa**  
**Portaria nº 007/2021**